

Meydan Ltd, Trust Company Complex, Ajeltake
Road,

Ajeltake Island, Majuro, Marshall Islands, MH96960 E:

support@mugnmarkets.com

C: Meydan Ltd



MuganMarkets

TERMOS E CONDIÇÕES DO BÔNUS MEGA
BOOST DA MUGAN

Meydan Ltd, Trust Company Complex, Ajelta ke Road,

Ajeltake Island, Majuro, Marshall Islands, MH96960 E:

support@mugnmarkets.com

C: Meydan Ltd

O Programa de Bônus de Negociação de 100% é oferecido pela Meydan LTD, registrada no Trust Company Complex, Ajeltake Road, Ilha Ajeltake, Majuro, Ilhas Marshall, a seus clientes sob os seguintes termos e condições.

1. O PROGRAMA DE BÔNUS DE 100%

1.1. O Programa de Bônus de 100% (doravante referido como "Programa") está disponível para todos os Clientes da Mugan Markets que tenham cumprido os Critérios para este Programa conforme estabelecido no parágrafo 1.2. do Programa.

1.2. Para que um Cliente possa participar deste Programa, ele/ela deve ter aberto uma conta de negociação com a Empresa conforme nosso Acordo de Abertura de Conta e deve ter alcançado a maioria legal de 18 anos aplicável em seu país. Além disso, para que um Cliente seja elegível para participar do Programa, ele/ela deve ter aberto uma das duas contas que se qualificam: Trader - Mega Bônus e Classic - Mega Bônus.

1.3. O Cliente reconhece, confirma e aceita estar legalmente vinculado aos termos e condições estabelecidos neste Programa. Além disso, ao solicitar participar do Programa, o Cliente é considerado como tendo concordado em estar vinculado a estes termos, bem como ao Contrato do Cliente da Empresa.

1.4. Os Clientes podem receber o Bônus de Negociação de 100% na íntegra; em dinheiro, mediante o cumprimento integral do requisito de volume/negociação definido na seção 2 destes termos e condições.

1.5. O período promocional para este Programa ocorrerá a partir de junho de 2023 em diante ou até novo aviso. A Empresa reserva-se o direito de modificar ou cancelar o Programa a qualquer momento e a seu exclusivo critério, ou encerrar este Programa sem aviso prévio.

1.6. O Cliente também reconhece que todas as informações fornecidas à Empresa serão verdadeiras e precisas, agindo de boa fé e de acordo com os termos do Programa

2. CONDIÇÕES DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa aplica-se a quaisquer contas qualificadas Trader - Mega Bonus e Classic - Mega Bonus.
- 2.2. O Programa pode ser aplicado a quaisquer contas regulares que se qualifiquem: Trader - Mega Bonus e Classic - Mega Bonus no Portal do Cliente.
- 2.3. O Programa pode ser aplicado em até (3) Contas de Negociação por Cliente.
- 2.4. Sob este Programa, o valor máximo cumulativo do Bônus de 100% que pode ser ganho é de 20.000 USD/EUR por conta de negociação.
- 2.5. O Bônus de 100% é baseado no volume negociado em CFDs, Metais, Ações, Índices e Criptomoedas.
- 2.6. O Valor do Bônus de 100% é calculado como 5 USD por lote redondo negociado. (100.000 unidades redondas) negociadas em produtos de CFDs e Metais. Posições a partir de 0,01 lotes (1.000 unidades redondas) se qualificam para o bônus.
- 2.7. O Valor do Bônus de 100% é de 5 USD por lote redondo qualificado negociado em produtos de CFDs e Metais.
- 2.8. A conclusão de 100% é calculada automaticamente a cada hora na seção de bônus do Portal do Cliente da Mugan Markets.
- 2.9. O Bônus de 100% pode ser retirado/transferido para fins de negociação, uma vez que o requisito total de volume tenha sido alcançado.
- 2.10. O bônus de 100% será gerado na mesma moeda que a moeda base da conta de negociação.
- 2.11. O valor mínimo de depósito para se qualificar para o bônus de 100% é de 250 USD por depósito; quaisquer depósitos inferiores não serão elegíveis para receber um bônus.
- 2.12. A partir do momento em que o bônus foi creditado, não há limite de tempo para completar os requisitos de volume.
- 2.13. Para permanecer transparente, o bônus nunca será creditado na conta de negociação do cliente em qualquer forma (Saldo, Patrimônio, Crédito) até que os requisitos de volume tenham sido concluídos.
- 2.14. No caso de um saque ser feito de uma conta com bônus ativado, o mesmo valor retirado será deduzido do valor total do bônus para aquela conta de forma proporcional, no entanto, o volume alvo permanecerá o mesmo.

3. TERMINAÇÃO DO PROGRAMA

- 3.1. A Mugan Markets pode encerrar este Programa com efeito imediato em caso de Inadimplemento do Cliente, conforme definido no Contrato de Abertura de Conta entre a Mugan Markets e o Cliente. O Cliente será informado sobre a terminação deste Programa, por e-mail, conforme as disposições do Contrato de Abertura de Conta entre a Mugan Markets e o Cliente.
- 3.2. Qualquer das partes tem o direito de encerrar este Programa imediatamente, dando aviso por escrito à outra parte. A rescisão não afetará quaisquer direitos acumulados.
- 3.3. Se a Empresa suspeitar ou tiver motivos para acreditar que um Cliente abusou e/ou Manipulou os termos e condições deste Programa e/ou não agiu de boa fé, a Empresa se reserva o direito, a seu critério absoluto e sem o consentimento do Cliente, de remover o Programa das Contas de Negociação do Cliente(s) com efeito imediato. O Cliente será notificado antecipadamente sobre a rescisão; a Empresa tem o direito de não fornecer quaisquer razões para a rescisão. A Empresa terá o direito de (lista não exaustiva):
- a. negar, reter ou retirar desse cliente o bônus e/ou quaisquer lucros gerados pelo comportamento comercial abusivo,
 - b. encerrar o relacionamento comercial com o cliente e/ou
 - c. compensar quaisquer perdas resultantes (incluindo o custo dos prêmios) de outras contas de negociação mantidas pelo cliente.
- 3.4. Para fins da cláusula acima, o comportamento abusivo é considerado (lista não exaustiva):
- a. múltiplos registros do mesmo endereço IP;
 - b. múltiplos registros do mesmo IMEI ou MAC
 - c. múltiplos registros de contas com os mesmos detalhes pessoais; d. atividades comerciais que possam ser consideradas como fraude, manipulação ou tentativas de obter lucros livres de risco.

4. ALTERAÇÕES

- 4.1. A Empresa pode, de tempos em tempos, alterar os termos deste Programa e/ou qualquer outro documento legal encontrado no site da Mugan Markets e na Área do Cliente. O Cliente receberá uma notificação antecipada das alterações propostas. O Cliente deverá confirmar sua aceitação das alterações propostas para continuar a receber este Programa. Se o Cliente não aceitar as alterações propostas e desejar encerrar este Programa, ele/ela deve fornecer um aviso por escrito de rescisão à Empresa de acordo com a Cláusula 5 dos termos e condições deste Programa.
- 4.2. As alterações propostas entrarão em vigor imediatamente após a notificação ao cliente.

5. DISPUTES

- 5.1. Qualquer disputa decorrente de ou relacionada a quaisquer dos termos e condições deste programa será tratada pela Mugan Markets conforme a Política de Tratamento de Reclamações da Empresa, que está disponível no site da Mugan Markets.
- 5.2. Todas as reclamações devem ser por escrito e dirigidas ao Departamento de Suporte ao Cliente da Empresa por e-mail para **support@muganmarkets.com**.

6. RECONHECIMENTOS

- 6.1 O Cliente reconhece que a negociação de produtos alavancados, como CFDs, pode não ser adequada para todos os investidores, pois envolve um alto grau de risco para seu capital. Cada cliente deve garantir que compreende completamente os riscos envolvidos, levando em consideração seus objetivos de investimento e nível de experiência, antes de negociar e, se necessário, procurar aconselhamento independente.
- 6.2 A Empresa não pode garantir que os fundos depositados na Conta do Cliente para negociação não serão perdidos como resultado das transações do Cliente.
- 6.3 O Cliente reconhece ainda que a negociação de CFDs, que são instrumentos complexos, apresenta um alto risco de perda rápida de dinheiro devido à alavancagem. Os traders devem considerar se entendem como os CFDs funcionam e se podem arcar com o alto risco de perder seu dinheiro.

7. RESPONSABILIDADE LIMITADA DA EMPRESA

- 7.1 A Empresa, seus funcionários ou representantes não podem prometer lucro ou garantir ausência de risco de perda. O cliente deve estar plenamente ciente dos riscos ao abrir uma conta para negociação com margem nos mercados financeiros sob as disposições mencionadas acima.
- 7.2 O Cliente não responsabilizará a Empresa por quaisquer perdas, responsabilidades ou despesas decorrentes da prestação de serviços conforme descrito neste acordo.
- 7.3 A Empresa não será responsável por quaisquer perdas, responsabilidades ou despesas que possam ser incorridas pelo Cliente devido à negligência, conduta dolosa ou ações fraudulentas de terceiros (como bancos ou provedores de pagamento eletrônico) que a Empresa tenha exercido diligência na seleção.